



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

I – RELATÓRIO

Indicação nº 108/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1215/2022, que pretende a “Indica ao poder executivo que, juntamente com o órgão competente, realize estudos para viabilizar a doação de vermífugos e desparasitantes para instituições voltadas ao cuidado de animais em nosso município.”

E indicação nº 109/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1216/2022, que pretende a “Indica ao poder executivo municipal, juntamente com o órgão competente, a instituição do programa 'evite a poluição, faça uma doação' com a criação de um centro para captação de móveis usados, eletrodoméstico e utensílios, destinados à doação para famílias carentes do município.”

E indicação nº 111/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1218/2021, que pretende a “Indica ao executivo a criação de uma escola de governo no município de Marataízes.”

E indicação nº 112/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 1219/2022, que pretende a “Indico ao Prefeito que seja realizado uma Unidade de Saúde no Alto Siri entre Tomazinha, Bairro Branco e Alto Siri, próximo a Igreja Batista do Alto Siri.”

E indicação nº 114/2022 apresentada pelo Vereador Rogério Viana Alves, sob o protocolo 1224/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: melhorias na iluminação publica deste município e dá outras providencias.”

E indicação nº 115/2022 apresentada pelo Vereador Rogério Viana Alves, sob o protocolo 1225/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo construção de uma área de lazer na rua Filemon Tenório na curva do CREAS do município de Marataízes e dá outras providencias.”

E indicação nº 116/2022 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 1226/2022, que pretende a “Indico que



sejam instalados bancos em pontos de ônibus na barra em frente a papelaria juliana e em frente aos supermercados Bom Sabor e Vieirão.”

E indicação nº 117/2022 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 1227/2022, que pretende a “Indico que sejam construídas três rampas ou escadas de acesso a praia, de madeira ou material mais adequado, entre o xodó e a pousada Nilas em Lagoa Funda.”

E indicação nº 118/2022 apresentada pelo Vereador Isaque Gomes Serafim, sob o protocolo 1228/2022, que pretende a “Indico que seja construído ponto de Ônibus na Av. Domingos Martins em Lagoa Funda, Marataízes em frente a casa do poeta.”

E indicação nº 119/2022 apresentada pelo Vereador Anderson de Souza Laurindo, sob o protocolo 1233/2022, que pretende a “indica ao poder executivo a realização de pinturas e sinalizações horizontais existentes no perímetro urbano do município de Marataízes e dá outras providências.”

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art. 217.º do Regim, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

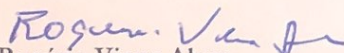
III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

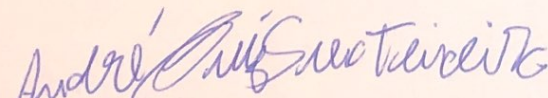
A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 105/2022 apresentada pelo Vereador Silas Ferreira da Silva, sob o protocolo 1184/2022, que pretende o “Indica Cesta de natal para todos os servidores municipais, incluindo estagiários e servidores em licença.”

Trata-se de Indicação nº 110/2022 apresentada pelo Vereador Cleverson Hernandes Maia, sob o protocolo 1217/2022, que pretende o “Indica ao poder executivo que, juntamente com o órgão competente, realize estudos para viabilizar a doação de cestas de natal para as famílias carentes do nosso município.”

Trata-se de Indicação nº 120/2022 apresentada pelo Vereador Erimar da Silva Lesqueves, sob o protocolo 1243/2022, que pretende o “Indico ao Executivo alterar o anexo I da lei municipal nº 1355, de 14 de dezembro de 2010 que dispõe sobre cargos do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Marataízes-ES”

Trata-se de Indicação nº 113/2022 apresentada pelo Vereador Jorge Marvila, sob o protocolo 1220/2022, que pretende o “Indico ao Prefeito que seja construído um centro de especialidade para crianças autista.”

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.



II - PARECER DOS RELATOR

Atendendo ao pedido do autor requerente segue aos autos do ARQUIVAMENTO.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pelo ARQUIVAMENTO.



Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



PARECER EM CONJUNTO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de proposição apresentada em 11/11/2022 pelo prefeito Municipal, que dispõe sobre "ACRESCENTA § 3º AO ART. 24 DA LEI Nº 1.355, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES", PARA ASSEGURAR AO SERVIDOR, PERTENCENTE DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, QUE INGRESSAR EM NOVO CARGO, MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, O DIREITO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO DE EXERCÍCIO DO CARGO ANTERIOR PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO NOVO CARGO."

O Projeto de Lei 49/22, veio a essas Comissões para análise e parecer, instruído com parecer orientador juntado pela Assessoria Jurídica Legislativa, de 21/11/2022, manifestando que tal projeto não poderia seguir seu normal curso legislativo diante dos impedimentos lançados no Parecer Jurídico.

A Proposição foi lida em plenária em Sessão Ordinária realizada em 17/11/2022.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Diante da manifestação jurídica exarada pelo Assessor Jurídico Legislativo, entendemos que o projeto deve retornar a Prefeitura Municipal para que esclareça/corrija, os apontamentos ali levantados. Encaminhe junto com o ofício da decisão desta Comissão a cópia do parecer jurídico.

É o parecer em conjunto dos Presidentes-Relatores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente CCJ e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.



Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da CCJ.

III - VOTO DAS COMISSÕES REUNIDAS

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da CCJ, acompanha o voto do Relator.

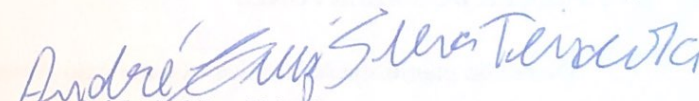
O Vereador **Willian de Souza Duarte**, vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, acompanha o voto do relator.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e a Comissão de educação, cultura e esporte, opinam para retornar ao Executivo Municipal.


Rogério Viana Alves

Presidente CCJ e Membro da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas


André Luiz Silva Teixeira

Comissão Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas e membro da CCJ.



Isaque Gomes Serafim
vice-presidente da CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro - Marataízes/ES
CEP 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

Willian de Souza Duarte

vice-presidente da Comissão de Finança, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e
Tomada de Contas